



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016  
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM**

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a pregoeira substituta Márcia Fachinelli Debiasi e a equipe de apoio composta por Adriana Texeira e Taline Rex Zuchi, designados pela portaria nº 002/2017, para realizar o Pregão Presencial nº 026/2016 do Município de Boa Vista do Sul, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação para aquisição de toners. Dando início aos trabalhos, a pregoeira saudou os licitantes presentes e apresentou a equipe de trabalho. A seguir, fez o credenciamento dos licitantes presentes, estando credenciados os Srs. Edilar Bortoncello, representante da empresa **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, o Sr. Roberto Luiz Mazarem Marques, representante da empresa **LEXBEMARK COMÉRCIO LTDA.**, Sr. Marcelo Marin, representante da empresa **MARATTI COMERCIAL LTDA** e a Sra. Raquel Piontkoski Verlin de Oliveira, representante da empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA**. Logo após, foram recebidos os envelopes de proposta e documentos de habilitação para o certame. Todas as empresas declararam-se microempresas ou empresas de pequeno porte. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – Proposta Financeira, sendo que os valores apresentados estão em tabela anexa. Foi então aberta a sessão de lances para cada item, os quais estão discriminados em tabela anexa, igualmente rubricada por todos os presentes. A representante da empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA** pediu desclassificação de sua proposta para o item 01, por ter se equivocado na elaboração da proposta, sendo o pedido aceito pela Pregoeira, em virtude de o preço ser inexequível, com base no demonstrativo de orçamento, anexo ao Edital. A pregoeira deliberou acerca do critério de aceitabilidade de preços, julgando válidos os preços finais ofertados, com base na planilha de custos do Município. A seguir, a Pregoeira deu início à fase de habilitação, mediante a abertura do envelope nº 2 das empresas vencedoras. Em análise à documentação, com a ajuda da equipe de apoio, a pregoeira deliberou em habilitar as empresas **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME** e **MARATTI COMERCIAL LTDA**. Desta forma, a Pregoeira adjudica o objeto e declara vencedoras as empresas: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME** no item **01**, totalizando R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais); e a empresa **MARATTI COMERCIAL LTDA**, nos itens **02, 03, 04 e 05**, totalizando R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), tudo conforme mapa comparativo de preços, anexo. Após a abertura dos envelopes de habilitação, a representante da empresa **VERLIN & PIONTKOSKI LTDA** retirou-se da sessão. Inquiridos acerca de eventual manifestação de recurso contra o certame, os representantes abriram mão deste. Nada mais havendo a constar, foi lavrada à presente ata, que após lida e achada conforme vai assinada pelos presentes, encaminhando-se ao Sr. Prefeito Municipal para que tome ciência desta.